



DECRETO N°. 187, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui cronograma de pagamentos ao funcionalismo, divulga feriados e determina pontos facultativos no ano de 2023.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os feriados oficiais já conhecidos, especialmente aqueles previstos nas Leis Federais nºs. 662/1949, 6.802/1980 e 9.093/1995, além da necessidade de divulgar as datas sem expedientes na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, durante o ano de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de programação administrativa para pagamentos do Funcionalismo Municipal, ao mesmo passo que se oferece previsibilidade aos recursos humanos deste Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O cronograma de pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, de janeiro a dezembro de 2023, inclusive a primeira e segunda parcelas do 13º. Salário, deverá ser executado pela Administração Municipal, conforme estabelecido abaixo:

MÊS/REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO/2023	ATÉ 02/02/2023
FEVEREIRO/2023	ATÉ 02/03/2023
MARÇO/2023	ATÉ 05/04/2023
ABRIL/2023	EM 01/05/2023 (DIA DO TRABALHO)
MAIO/2023	ATÉ 06/06/2023
JUNHO/2023	ATÉ 04/07/2023
PRIMEIRA PARCELA 13º. SALÁRIO	ATÉ 15/06/2023
JULHO/2023	ATÉ 02/08/2023
AGOSTO/2023	ATÉ 05/09/2023
SETEMBRO/2023	ATÉ 04/10/2023
OUTUBRO/2023	EM 27/10/2023 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)
NOVEMBRO/2023	ATÉ 05/12/2023
SEGUNDA PARCELA DO 13º. SALÁRIO	ATÉ 20/12/2023
DEZEMBRO/2023	ATÉ 29/12/2023

Art. 2º. No curso do ano 2023, não haverá expediente na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, além de pontos facultativos, conforme segue:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	FERIADO/ PONTO
01/01/23	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	NACIONAL
20/01/23	SEXTA-FEIRA	DIA DE SÃO SEBASTIÃO	LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
20/02/23	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
21/02/23	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
22/02/23	QUARTA-FEIRA	CINZAS (ATÉ AS 13h)	PONTO FACULTATIVO
19/03/23	DOMINGO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO (79 ANOS)	MUNICIPAL

(Assinaturas)



07/04/23	SEXTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	NACIONAL
21/04/23	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES	NACIONAL
01/05/23	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	NACIONAL
08/06/23	QUINTA-FEIRA	"CORPUS CHRISTI"	PONTO FACULTATIVO
09/06/23	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL
07/09/23	QUINTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	NACIONAL
11/10/23	QUARTA-FEIRA	DIVISÃO DO ESTADO	ESTADUAL
12/10/23	QUINTA-FEIRA	N. S. APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL	NACIONAL
13/10/23	SEXTA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR (PONTO FACULTATIVO)	ANTECIPAÇÃO DO DIA 28/10
02/11/23	QUINTA-FEIRA	FINADOS	NACIONAL
15/11/23	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	NACIONAL
30/11/23	QUINTA-FEIRA	DIA DO EVANGÉLICO	MUNICIPAL
01/12/23	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL
08/12/23	SEXTA-FEIRA	N. S. DA CONCEIÇÃO - PADROEIRA DO MUNICÍPIO	LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
23/12/23	SEXTA-FEIRA	EXPEDIENTE ATÉ AS 13h	MUNICIPAL
25/12/23	SEGUNDA-FEIRA	NATAL	NACIONAL
26 A 29/12	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR
01/01/24	SEGUNDA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	NACIONAL

Art. 3º. As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência e plantão, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NADJA DE LIMA MATIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS